LEI Nº 1.480 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nº de ordem 1.480/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 30/06/2023
Responsável

"Autoriza doação de lotes da área que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do lote localizado na Rua Isidoro Cardoso de Souza (Antiga Rua Hortência), Lote 21, Quadra 02, Setor Vera Cruz, para Saulo Selso dos Santos, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, portador do RG nº 3832271, DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 850.572.231-00, residente e domiciliado neste Município.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

EDSON BUENO COITINHO
Prefeito Municipal